

**EDITAL Nº 23/2018
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO
EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – Diae, torna público o Edital nº23 /2018, que trata da **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos estudantes do Campus SÃO CRISTÓVÃO inseridos nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Praae a partir do Edital nº 21/2017, possibilitando continuidade, mudança, suspensão ou desligamento do recebimento de auxílios e bolsas no ano letivo 2018.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

1.1 O Praae é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 21/2018/CS/IFS, sendo destinado atender os estudantes regularmente matriculados.

1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções nº 21/2018/CS/IFS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

2.1. PÚBLICO ALVO

2.1.1. Será destinada a estudantes regularmente matriculados com RESULTADO DEFERIDO CONVOCADOS no Edital nº 21/2017 que assinaram Termo de Compromisso.

3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO

3.1 Em atendimento aos princípios administrativos da publicidade e transparência, o edital será publicado e divulgado no site do IFS e em murais do Campus São Cristóvão, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, às etapas e documentos exigidos para efetivação da atualização cadastral no Praae.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DIAE

4. DOS AUXÍLIOS

4.1. DAS VAGAS E VALORES

4.1.1 Os valores dos Auxílios seguem critérios estabelecidos pela Direção Geral do Campus com a Coordenação de Assistência Estudantil (Coae) de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.1.2 Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do Campus, será garantida à continuidade da oferta dos seguintes auxílios nas respectivas vagas conforme tabela abaixo:

AUXÍLIO	Nº DE VAGAS	VALOR DO AUXILIO
AUXÍLIO PERMANÊNCIA ESTUDANTIL A	122	R\$ 150,00
AUXÍLIO PERMANÊNCIA ESTUDANTIL B	10	R\$ 115,00
AUXÍLIO PERMANÊNCIA ESTUDANTIL C	02	R\$ 100,00
AUXILIO RESIDÊNCIA	17	R\$ 200,00
AUXILIO PROEJA	07	R\$ 150,00

5. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO E DAS PARCELAS

5.1 O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas e com exceção do auxílio residência que terá duração de até 12 (doze) parcelas.

6. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1. A inscrição será realizada on-line, pelo estudante, no site do IFS/DIAE <http://www.ifs.edu.br/reitoria/diretorias/assuntos/estudantis/inscricao-praae>, conforme período constante no cronograma deste Edital.

6.2. Ao acessar o site <http://www.ifs.edu.br/reitoria/diretorias/assuntos/estudantis/inscricao-praae> o estudante deve utilizar como login e senha o número do seu CPF para atualizar as informações solicitadas, tais como: dados acadêmicos, dados pessoais, composição familiar, rendimentos e despesas do núcleo familiar, solicitação de auxílio, entre outros, que se fizerem necessários.

6.3. Aos estudantes que tenham dificuldade de acesso à internet, a Coordenadoria de Assistência Estudantil disponibilizará os computadores da Biblioteca.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. O estudante deverá se responsabilizar pelo(a):

- Preenchimento completo de dados no Sistema Praae on-line e do Anexo I;
- Atendimento ao Cronograma deste Edital;
- Entrega dos documentos solicitados no Anexo I deste Edital, quando houver mudança socioeconômica;
- Veracidade das informações registradas no sistema Praae on-line;
- Veracidade das informações apresentadas no Anexo I e nos documentos entregues;

7.2. A atualização cadastral somente será efetivada através do cumprimento das etapas obrigatórias pelo estudante, listadas abaixo:

- Preenchimento completo dados no Sistema Praae on-line e do Anexo I;

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DIAE

- b) Entrega de DOCUMENTO QUE COMPROVE MATRÍCULA ATUAL NO CAMPUS; do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ON LINE, da DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Anexo I) e documentos solicitados no referido anexo (quando houver mudança socioeconômica);
- c) Comparecimento à entrevista, quando indicado no Resultado Parcial;
- d) Entrega de documentação complementar, quando indicado no Resultado Parcial;
- e) Assinatura do Termo de Compromisso 2018 e confirmação ou mudança dos dados bancários do estudante.

8. ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

8.1. Após realizar a inscrição on-line, o estudante deverá comparecer à COAE, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, das 14h às 16h, das 19h as 21h (Somente para os alunos do Proeja na Coordenação Proeja) no período estabelecido no cronograma deste edital, munido obrigatoriamente de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ONLINE, de DOCUMENTO QUE COMPROVE MATRÍCULA ATUAL NO CAMPUS, da DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Anexo I) e respectivos documentos solicitados no referido anexo, quando houver mudança socioeconômica, em envelope lacrado e identificado com o nome do estudante.

8.2. O estudante deverá informar na Declaração se houve ou não mudança na situação socioeconômica e familiar em relação à época do Cadastramento ou última Atualização Cadastral.

8.3. No caso de mudança socioeconômica e familiar, tais como: alteração de endereço, redução ou aumento da composição familiar e/ou da renda, mudança de emprego, alteração do valor de aluguel ou financiamento, entre outros, é de responsabilidade do estudante apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma, documentação que comprove a referida mudança.

9. ESTUDO SOCIOECONÔMICO (ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA, VISITA DOMICILIAR E JUNTA SOCIAL)

9.1. Análise documental: O profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada pelo estudante/familiar e identificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante. Caso seja necessário, o Assistente Social poderá solicitar documentação complementar ou complementar/esclarecer informações para a finalização do estudo socioeconômico por meio de entrevistas, junta social e/ou visitas domiciliares. Em caso de necessidade de documentação complementar, o estudante deve fazer a entrega na Serviço Social, no horário das 09h às 11h, das 14h às 16h, das 19h as 21h (Somente para os alunos do Proeja na Coordenação Proeja) conforme cronograma deste Edital.

9.2. Entrevistas: As entrevistas serão realizadas pelo Assistente Social com o estudante e/ou responsável familiar, caso seja necessário a complementação ou esclarecimentos de informações após a realização da análise documental. A entrevista será feita por meio de agendamento com horário e local definidos e publicados no site e mural do campi, conforme cronograma estabelecido neste edital. Caso o estudante seja convocado para entrevista e não compareça ou não justifique – se para reagendamento dentro do período previsto no cronograma do edital para a realização de entrevistas, implicará em indeferimento do pedido.

9.3. Visita domiciliar - procedimento que visa potencializar o conhecimento das condições dos sujeitos tais como residência, bairro, núcleo familiar em que vivem os estudantes e apreender aspectos do cotidiano das suas relações.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DIAE

9.4 Junta Social - avaliação conjunta, por dois ou mais Assistentes Sociais, sobre determinada situação do estudante em análise socioeconômica.

10. RESULTADO PARCIAL

10.1. O resultado parcial será publicado no site do IFS (<http://www.ifs.edu.br/reitoria/diretorias/diae/editais>), bem como no mural do Campus SÃO CRISTÓVÃO, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, número de inscrição no edital de atualização Praae, seguido do resultado parcial da atualização cadastral.

10.2. O Resultado Parcial indicará:

- a) Deferido para continuidade no Praae;
- b) Entrevista;
- c) Documentação Complementar;
- d) Indeferido, seguido do motivo.

11. RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL

11.1 Caso queira interpor recurso contra o resultado parcial o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no anexo II deste Edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregar na Coae, em envelope lacrado e identificado com o nome do estudante, na data estabelecida no cronograma deste Edital, destinando-o a Assistente Social.

12. RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será publicado no site do IFS (<http://www.ifs.edu.br/reitoria/diretorias/diae/editais>), bem como no mural do Campus São Cristóvão, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, número de inscrição no PRAAE, seguido do Resultado Final de Atualização Cadastral.

12.2. O RESULTADO FINAL INDICARÁ:

Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
Indeferido, seguido do motivo.

13. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

13.1. Os estudantes com resultado deferido, pelo assistente social do campus, deverão comparecer à Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE, localizada em frente a cantina, conforme cronograma deste edital, nos seguintes horários: no horário das 8h as 12h, 14h às 16h das 19h as 21h (Somente para os alunos do Proeja na Coordenação Proeja) para assinar o Termo de Compromisso Praae 2018 e confirmação ou mudança dos dados bancários. No caso de estudante menor de 18 anos, o Termo de Compromisso deve ser assinado também pelo responsável.

13.2. O não comparecimento do estudante e/ou responsável para a assinatura e confirmação ou mudança de dados bancários de que trata o item anterior implicará o não recebimento do auxílio financeiro, mesmo tendo sido deferido.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DIAE

14. CRONOGRAMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL- PRAAE

ITEM	ETAPAS	PERÍODO
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/07/2018
2	DIVULGAÇÃO	30/07/2018 a 03/08/2018
3	INSCRIÇÃO ON LINE	06 a 14/08/2018
4	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	06 a 15/08/2018
5	ESTUDO SOCIOECONÔMICO (Análise documental)	16 a 30/08/2018
6	RESULTADO PARCIAL	31/08/2018
7	ENTREVISTAS	03/09/2018 a 17/09/2018
8	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	03/09/2018 a 18/09/2018
9	RESULTADO FINAL	20/09/2018
10	RECURSO	21/09/2018 a 24/09/2018
11	RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO	26/09/2018
12	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	27/09/2018 a 04/10/2018

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O estudante que apresentar renda per capita familiar superior a 01 (um) salário mínimo e meio - R\$ 1.431,00 (teto do PNAES - Plano Nacional de Assistência Estudantil) terá a atualização cadastral indeferida.

15.2. Se a Atualização Cadastral não for efetivada, ou seja, o estudante ou responsável não realizar os procedimentos exigidos no edital ou for indeferido conforme estabelecido neste edital, não haverá continuidade no recebimento do auxílio no ano de 2018.

15.3. O estudante deverá estar ciente das resoluções e das portarias do Praae, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.

15.4. Caso o estudante seja convocado para entrevista e não compareça ou não justifique a ausência para reagendamento dentro do período previsto no cronograma do edital para a realização de entrevistas ou ainda, não entregue a documentação complementar solicitada por Assistente Social, implicará em indeferimento do pedido.

15.5. A Atualização Cadastral, somente será efetivada após assinatura do Termo de Compromisso Praae 2018 e confirmação dos dados bancários.

15.6. A situação de matrícula do estudante deverá estar ativa no ano letivo 2018, para fins de pagamento, sob pena de devolução de valores ao erário público, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

15.7. Antes da assinatura do Termo de Compromisso Praae 2018 e emissão da folha de pagamento, a Coae verificará se os estudantes deferidos encontram-se regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo 2018.

15.8. Os valores dos auxílios e a quantidade de vagas serão definidos pela Direção Geral do Campus juntamente com Coordenação de Assistência Estudantil/Coae, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

15.9. Os Auxílios Permanência Estudantil (A, B, C), Trainee, Residência e Proeja e/ou quantidade de vagas poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade orçamentária e o estudo socioeconômico realizado pelo Assistente Social, em diálogo com Coordenação de Assistência Estudantil/Coae e Direção Geral do Campus.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DIAE

15.10. As cópias dos documentos entregues pelos estudantes no processo de Atualização Cadastral deverão estar legíveis e não serão devolvidas após a finalização do edital, podendo ser disponibilizadas para órgãos de controle interno e/ou externo para fins de auditoria.

15.11. Estudantes com resultado indeferido ou deferido e/ou excedente convocado sem assinatura do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários em quaisquer dos Editais citados não poderão realizar a Atualização Cadastral, devendo aguardar o edital de cadastramento no Praae.

15.12. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Assistência Estudantil/Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju, 26 de Julho de 2018.

José Franco de Azevedo
Diretor de Assuntos Estudantis/Diae

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – DIAE

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PRAAE 2018
EDITAL Nº 23
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Eu, _____ matrícula nº _____, Curso _____, assistido pelo Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando/Campus São Cristóvão, Edital nº () 21/2017, Auxílio Permanência Estudantil ()A ()B ()C, ()Residência ()Trainee

()Proeja no ano letivo 2017, declaro que sou aluno(a) regular desta instituição e que me responsabilizo em utilizar o auxílio concedido para seus devidos fins.

Solicito atualização cadastral no Praae e tenho interesse no seguinte auxílio para o ano letivo 2018: () Auxílio Permanência Estudantil () A () B () C

()Residência

()Trainee

()Proeja

Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim no cadastramento e/ou atualização cadastral em 2017:

() Permanecem as mesmas.

() Tiveram alterações, com mudanças no meu grupo familiar no(s) seguinte(s) aspectos:

() Endereço;

() Desemprego;

() Ingresso em novo trabalho;

() Promoção no Trabalho;

() Aposentadoria;

() Morte;

() Nascimento;

() Ingresso de novo membro na família;

() Doença;

() Ingresso em programas sociais;

() Moradia.

()Outros

_____ Especifique a situação: Você deverá anexar documentos que comprovem as alterações ocorridas. Por exemplo: contracheque atualizado, comprovante do novo endereço, certidão de nascimento, etc.

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União. O Artigo nº 299 do Código Penal dispõe que é crime “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”. Aracaju, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Assinatura do responsável pelo aluno (a) menor de 18 anos